



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: **351.900**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **81.011**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0081011-03, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: PARQUE INDUSTRIAL MINGONE**, zona suburbana desta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: QUEIROZ IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade à Praça da Matriz, 272, CGC nº 01.169.895/0001-55. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **35.175 Lº 3-AI**. Lote **B** da quadra **93** com a área de **322,00 m²**, com frente para a Rua 15, com 11,50 mts.; pelo fundo o lote V, com 11,50 mts.; pelo lado direito o lote A, com 28,00 mts. e pelo lado esquerdo o lote C, com 28,00 mts. Lza, 29-11-89. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-1=81.011 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas da 1ª tabeliã d/cidade, no Lº 276, fls. 166/vº, em 01-11-89, foi este imóvel alienado por sua proprietária, acima qualificada, pelo preço de Ncz\$ 0,04, comum com outra unidade, ao comprador **SEBASTIÃO GONÇALVES DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, motorista, maior, CI 858.133 SSP-GO e CPF 042.597.261-53, residente e domiciliado na Q. 74, lote B, do Parque Industrial Mingone, zona suburbana d/cidade. Lza, 29-11-89. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-2=81.011 - Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, no Lº 218, fls. 170, em 13.08.1990, foi este imóvel alienado por seu proprietário, acima qualificado, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao comprador **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, func. público, CI 1G-936.017 Min. da Guerra, e CPF 053.241.491-87, casado sob o regime de comunhão de bens com **Dagmar Batista Bondi Ferreira**, residente na Qd. 65, lote 07, rua Brasil, neste município. Luziânia, 04.09.1990. A Suboficial em Substituição (a) **IFGUIMARÃIS**.

R-3=81.011 - Por falecimento de Agenor Ferreira dos Santos, CPF nº 053.241.491-87, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/02/1997, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São João de Miriti - RJ, Dr. Sônia de Fátima Dias, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de São João de Miriti - RJ, em 12/03/2003 e assinado pela MMª Juíza de Direito da citada Vara, foi este imóvel avaliado por Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e partilhado entre a viúva meeira **DAGMAR BATISTA BONDI FERREIRA**, brasileira, do lar, viúva, CI nº 0859002-6 IFP e CPF nº 649.290.197-53, residente à Av. Moacir Saraiva de Carvalho, Lote 28, Qd. 40, Jardim Metrôpole, São João de Miriti - RJ, a qual coube uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) deste imóvel e à herdeira **LIZETE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, do lar, CI nº 04907474-3 IFP e CPF nº 722.958.137-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **José Luiz Silva**, residente à Av. Moacir Saraiva de Carvalho, Lote 28, Qd. 40, Jardim Metrôpole, São João de Miriti - RJ, a qual coube uma parte ideal de 50%

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 1 de 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUUK8-JH2KB-2BDKS-26VKG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento



inqüenta por cento) deste imóvel. Em 01/04/2003. A Suboficial (a) **EREIS**.

Av-4=81.011 - Pela proprietária Dagmar Batista Bondi Ferreira, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a sua atual carteira de identidade, ou seja CI nº 08359002-6, conforme cópia autenticada do documento que fica em cartório arquivada. Em 02/04/2003. A Suboficial (a) **EREIS**.

R-5=81.011 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 393, fls. 055/056, em 02/04/2003, foi este imóvel alienado por seus proprietários Dagmar Batista Bondi Ferreira, brasileira, viúva, do lar, CI nº 08359002-6 IFP-RJ e CIC nº 649.290.197-53, residente e domiciliada na Avenida Moacir Saraiva de Carvalho, Lote 28, Quadra 40, Jardim Metrôpoles, Rio de Janeiro - RJ e Lizete dos Santos Silva, do lar, CI nº 04907474-3 IFP e CIC nº 722.958.137-00 e seu marido José Luiz Silva, massagista, CI nº 02.543.515-7 IFP-RJ e CIC nº 550.267.107-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Avenida Moacir Saraiva de Carvalho, Lote 28, Quadra 40, Jardim Metrôpoles, Rio de Janeiro - RJ, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao comprador **AUTO POSTO PASSARELA LTDA**, com sede na Quadra 65, s/n, Parque Industrial Mingone, Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.008/0001-01. Em 05/05/2003. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**.

Av-6=81.011 - Nos termos do Art. 813 do Provimento nº 08/2001, de 26/12/2001, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica noticiada a existência de penhora sobre este imóvel, na Ação de Execução Fiscal, Processo nº 305394-36.2007.8.09.0100 (200703053943), da 2ª Cível Fazendas Municipais Registros Públicos e Ambientais desta Comarca, que o Município de Luziânia move contra Nilson Aparecida Meireles. Em 04/04/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-7=81.011 - Em virtude de Mandado de Cancelamento da Notícia de Penhora, da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Soraya Fagury Brito, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca, em 01/06/2011, fica cancelada a notícia de penhora, objeto da Av-6=81.011. Em 13/06/2011 A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-8=81.011 - Pelo proprietário Posto Matriz Ltda, atual denominação da firma Auto Posto Passarela Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a mudança de sua denominação social para **POSTO MATRIZ LTDA.**, com sede na Rodovia BR-040, Km 13, Qd. 65, Parque Industrial Mingone II, Luziânia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 03.385.008/0001-01, conforme a Quarta Alteração Contratual, firmada em Luziânia - GO, 16/01/2006, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em 10/04/2006, sob o nº 52060165995. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. Em 26/06/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-9=81.011 - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 237/03416/0704, emitida em Brasília - DF, em 1º/4/2015, por Posto Passarela Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.924.706/0001-09; como terceiro garantidor: Posto Matriz Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.385.008/0001-01; como avalistas: Remi Vitorino Sorgatto, CPF nº 296.431.399-72, e Márcio Soares de Queiroz, CPF nº 486.524.741-68; e, como cônjuge autorizante: Janete Vaz dos Reis Sorgatto, CPF nº 381.525.761-15, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** ao **BANCO**

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 2 de 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUUK8-JH2KB-2BDKS-26VKG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento



BRADERCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), vencível em 07/4/2019, com os juros e demais variações devidos conforme o "Quadro II - Características da Operação", pagáveis na praça de Brasília. **Protocolo** : 288.772. **Emolumentos** : Busca: R\$ 8,71. Registro: R\$ 520,56. Em 22/4/2015. A Oficial Respondente (a) **EREIS**

Av-10=81.011 - Em virtude de requerimento firmado em Brasília - DF, em 25/2/2019, pelo credor fiduciário Banco Bradesco S.A. e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 810.825,58 (oitocentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), comum com outras 17 unidades, portanto a base de cálculo foi de R\$ 45.060,28 (quarenta e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos), por imóvel. **Protocolo** : 304.330. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 17,26. Funesp: R\$ 13,81. Estado: R\$ 5,18. Fesemps: R\$ 6,90. Funemp/GO: R\$ 5,18. Funcomp: R\$ 5,18. Fepadsaj: R\$ 3,46. Funproge: R\$ 3,46. Fundepg: R\$ 3,46. Fundaf/GO: R\$ 3,46. **ISS** : R\$ 5,18. **Emolumentos** : Busca: R\$ 10,84. Averbação: R\$ 161,77. Em 08/3/2019. A Oficial Respondente (a) **EREIS**

Av-11=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1013.00506137-IA-840, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, de 10/5/2018, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.068, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-12=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-11=81.011, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1110.00506624-TA-490, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.069, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-13=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201906.0410.00826326-IA-320, dos autos do Processo nº 11411600011721, de 04/6/2019, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.070, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-14=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-13=81.011, conforme Ordem de

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 3 de 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUUK8-JH2KB-2BDKS-26VK6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201906.0415.00826986-TA-091, dos autos do Processo nº 11411600011721, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.071, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-15=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1515.01452822-IA-940, dos autos do Processo nº 50112192020204036105, de 15/1/2021, da 2ª Vara Federal de Campinas - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de Campinas - SP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.072, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-16=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2409.01918470-IA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, de 24/11/2021, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.073, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-17=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-16=81.011, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2608.01922492-PA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.074, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-18=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202207.2514.02256182-IA-130, dos autos do Processo nº 00000275220205190058, de 25/7/2022, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região de Santana do Ipanema - AL, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.075, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-19=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-15=81.011, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1516.01453013- PA-530, dos autos do Processo nº 50112192020204036105 da 2ª Vara Federal de Campinas-SP, Tribunal Regional

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri.luziania.com.br

Página 4 de 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUUK8-JH2KB-2BDKS-26VK6>



Valide aqui
este documento



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

Federal da Terceira Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 **Protocolo** : 324.893, datado em 08/11/2022. Em 09/11/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-20=81.011 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, dos autos do Processo nº 01138009520065020072, de 04/4/2023, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outros. **Protocolo** : 327.739, datado em 14/4/2023. Em 14/4/2023. **Selo eletrônico** : 00872304113163129840003. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-21=81.011 - Em virtude de Decisão com força de Ofício, datado em 20/4/2023, da MM. Juíza do Trabalho Substituta da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Dra. Andrea Nunes Tibilletti, expedido a fim de instruir os autos do Processo nº ATOrd 0113800-95.2006.5.02.0072, requerida por Osmario Simões da Silva em face de Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda. e outros, foi determinado que se cancelasse, e como cancelada fica, a indisponibilidade objeto da averbação nº Av-20=81.011. **Protocolo** : 330.287, datado em 31/8/2023. Em 04/9/2023. **Selo eletrônico** : 00872308213122129701227. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-22=81.011 - Luziânia - GO, 14 de maio de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. Isento de custas e emolumentos. **Protocolo**: 351.900, datado em 20/04/2026. **Selo eletrônico**: 00872604173515625430038. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-23=81.011 - Luziânia - GO, 14 de maio de 2026. LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do requerimento firmado em Osasco - SP, em 20/04/2026, pelo credor Banco Bradesco S.A, procede-se a presente averbação para constar a realização do primeiro e segundo leilão de que trata o artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com resultados negativos, conforme Auto Negativo de Primeiro Leilão Público, realizado em 09/04/2026, e Auto Negativo de Segundo Leilão Público, realizado em 13/04/2026, ambos efetuados pelo Leiloeiro Oficial Sérgio Villa Nova de Freitas - JUCESP nº 316, e Edital de Leilões Extrajudiciais Online, publicado no Diário Registral, nos dias 25/03/2026, 26/03/2026 e 27/03/2026. **Protocolo**: 351.900, datado em 20/04/2026. **Fundos Estaduais**: Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,45. Funemp/GO (3%) R\$ 1,34. Funcomp (6%): R\$ 2,67. Fepadsaj (2%): R\$ 0,89. Funproge (2%): R\$ 0,89. Fundepag (1,25%): R\$ 0,56. **ISS (3%): R\$ 1,34. Emolumentos**: Averbação: R\$ 44,53. **Selo eletrônico**: 00872604173515625430038. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundesp.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepag.:	R\$ 1,16

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br



Valide aqui
este documento



ISS: R\$ 2,78

Total: R\$ 138,07



Selo digital n. **00872605133102134420142**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 14 de maio de 2026

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUUK8-JH2KB-2BDKS-26VKG>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970

Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800

Email: contato@ri1luziania.com.br

Página 6 de 6

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

000.001